



MANUAL DE SEGURANÇA PARA **OFICIAIS E OFICIAIS** **DE JUSTIÇA**

1. INTRODUÇÃO

O oficial e a oficiala de justiça ocupa posição estratégica e indispensável no sistema de justiça, sendo o elo concreto entre a decisão judicial e sua efetiva materialização no mundo dos fatos. Sem uma atuação diligente, técnica e segura, a prestação jurisdicional permanece incompleta, restrita ao plano abstrato das decisões, sem alcançar seu verdadeiro objetivo constitucional.

Ao oficial e à oficiala de justiça compete dar cumprimento às ordens judiciais, realizando citações, intimações, penhoras, avaliações, reintegrações de posse, conduções coercitivas, entre outras diligências que, não raras vezes, ocorrem em contextos de elevada tensão social, emocional e até mesmo violência latente.



Nesse contexto, a segurança do oficial e da oficiala de justiça não pode ser tratada como questão secundária. Ao contrário, a adoção de um comportamento preventivo no cumprimento das diligências constitui elemento essencial para a própria efetividade da prestação jurisdicional.

A atuação preventiva, pautada na análise prévia de riscos, no planejamento da diligência, na observância de protocolos de segurança e na tomada de decisões prudentes, contribui diretamente para o sucesso do ato judicial e para a preservação da autoridade do Judiciário.

Além disso, a conduta preventiva fortalece a legitimidade da sua atuação perante a sociedade. A postura técnica, equilibrada e cautelosa reduz conflitos, evita escaladas de violência e contribui para a execução dos atos judiciais de forma mais eficiente e respeitosa, preservando a dignidade das partes envolvidas.



Esta cartilha não tem como objetivo esgotar o assunto “procedimentos preventivos” ou engessar procedimentos, mas sim oferecer um instrumento orientativo básico, discorrendo sobre condutas preventivas que visam mitigar riscos e contribuir para uma atuação mais segura e eficiente.

2. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

O cumprimento das diligências judiciais exige não apenas conhecimento jurídico e técnico, mas também atenção constante aos aspectos relacionados à sua segurança pessoal e funcional. Considerando que a atividade externa se desenvolve em ambientes variados e, muitas vezes, imprevisíveis, a adoção de procedimentos gerais de segurança revela-se medida indispensável para a preservação da integridade do servidor e para a efetiva prestação jurisdicional.

Os procedimentos de segurança devem ser compreendidos como práticas preventivas, baseadas na antecipação de riscos e na atuação prudente, e não como obstáculos ao cumprimento das ordens judiciais. Ao contrário, tais procedimentos visam garantir que a diligência seja realizada de forma eficiente, legítima e segura.

2.1. Do planejamento da diligência

Antes do início do deslocamento para o cumprimento de uma missão institucional, é fundamental que o oficial e a oficiala de justiça realize uma análise prévia da diligência a ser cumprida, avaliando o tipo de ato judicial, o histórico do processo, o perfil das partes envolvidas e o local de cumprimento. Sempre que possível, devem ser observados indícios de risco, como conflitos familiares, registros de violência, reiteradas resistências ao cumprimento de ordens judiciais ou atuação em áreas reconhecidamente sensíveis.

O planejamento inclui a definição do melhor horário para a diligência, a escolha do trajeto mais seguro, a verificação das condições do local e a avaliação da necessidade de apoio institucional ou policial, quando previsto ou recomendado.

2.2. Da identificação funcional e postura profissional

Durante o cumprimento da diligência, é preciso:

Portar identificação funcional e apresentá-la de forma clara e objetiva, preservando uma postura profissional, serena e respeitosa. A comunicação adequada, com linguagem clara e tom equilibrado, contribui para reduzir tensões e evitar conflitos desnecessários.

A postura preventiva envolve evitar discussões, provocações ou enfrentamentos verbais, mantendo foco exclusivo no cumprimento da ordem judicial e nos limites da atuação funcional.

Deve-se evitar o uso de objetos de valor, e também de bolsas, pastas, mochilas, sacolas ou outros recipientes que possam ocultar objetos de valor ou armas, bem como camisas longas por fora da calça, similares às de policiais à paisana.

Não é aconselhável a utilização de qualquer adereço que sugira qualquer vínculo do oficial e da oficiala de justiça às forças policiais, sob pena de agravamento do risco em diligências cumpridas em localidades que abriguem estruturas criminosas organizadas ou em que haja resistência à atuação de agentes estatais.

2.3. Da avaliação contínua do ambiente e das pessoas



A sua segurança depende da capacidade de observar e interpretar o ambiente ao seu redor. É essencial manter atenção constante a sinais de hostilidade, alterações no comportamento das pessoas envolvidas, presença de terceiros, consumo de álcool ou drogas, animais agressivos ou qualquer fator que possa indicar risco iminente.

A avaliação deve ser contínua, permitindo ajustar sua conduta, interromper a diligência ou se retirar do local sempre que a situação se mostrar insegura.

2.4. Dos limites de atuação e preservação da integridade

Não é necessário se expor a risco concreto ou iminente no cumprimento da diligência. A preservação da vida e da integridade física constitui valor prioritário e deve orientar a tomada de decisões diante de situações adversas.

Quando constatado risco relevante, o procedimento adequado é suspender a diligência, registrar o ocorrido de forma objetiva e comunicar o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive com eventual solicitação de apoio.

2.5. Da conduta em situações de hostilidade ou resistência

Em caso de hostilidade, ameaça ou resistência ao cumprimento da ordem judicial, recomenda-se manter postura calma, evitar confrontos diretos e não reagir de forma impulsiva. A tentativa de diálogo deve ser breve e objetiva, sempre respeitando os limites funcionais.

Persistindo a situação de risco, a prioridade deve ser a retirada segura do local, seguida do registro detalhado do ocorrido e da comunicação institucional.

2.6. Dos cuidados ao utilizar veículos nas diligências



O deslocamento em veículo constitui parte essencial da atividade diária e, ao mesmo tempo, representa um dos momentos de maior exposição a riscos. A adoção de condutas preventivas no uso de veículos é medida indispensável para a preservação da integridade física do servidor. Abaixo, elencamos algumas práticas que devem ser observadas:

Antes de iniciar a diligência, recomenda-se planejar o trajeto, avaliando as condições das vias, o tempo estimado de deslocamento e as características do local de destino. Sempre que possível, deve-se optar por rotas mais movimentadas e bem iluminadas, evitando caminhos isolados ou reconhecidamente inseguros, especialmente em horários de menor circulação.

Ao chegar ao local da diligência, é preciso escolher, sempre que possível, locais visíveis, iluminados e de fácil acesso para estacionar o veículo. É recomendável evitar estacionamentos em ruas desertas, becos, áreas de difícil saída ou locais que exijam longos deslocamentos a pé até o destino final.

Sempre que possível, deve-se manter o veículo posicionado de forma a permitir saída rápida, evitando manobras complexas ou bloqueios.

Antes de desembarcar, é prudente observar o entorno, identificando movimentações suspeitas, aglomerações, discussões ou qualquer indício de risco. Caso o ambiente se mostre hostil ou inseguro, deve-se avaliar a conveniência de adiar a diligência,

registrando posteriormente os motivos. O veículo pode servir como ponto seguro temporário para avaliação da situação, não sendo recomendável sair de forma precipitada.

Durante o cumprimento da diligência, recomenda-se manter o veículo trancado e evitar deixar objetos visíveis em seu interior, especialmente documentos funcionais, equipamentos eletrônicos ou itens de valor. A documentação funcional deve permanecer sob sua guarda, evitando deixá-la no interior do veículo.

O uso do veículo deve observar o princípio da discrição. Evitar comportamentos que chamem atenção desnecessária, bem como a exposição excessiva da condição funcional em ambientes sensíveis, pode reduzir riscos.

Caso seja identificada tentativa de abordagem suspeita, perseguição ou qualquer situação que indique risco iminente, a orientação é priorizar a segurança, afastando-se do local e buscando apoio institucional ou policial, quando cabível, ou locais com maior movimentação, como postos de gasolina ou supermercados. Em nenhuma hipótese recomenda-se reagir ou enfrentar situações de risco durante o deslocamento.

Após o cumprimento, ou a tentativa de cumprimento da diligência, é importante manter o nível de atenção durante o retorno, evitando relaxamento excessivo.

2.7. Autocuidado

Os procedimentos gerais de segurança também envolvem o autocuidado. Estar atento às próprias condições físicas e emocionais, evitar rotinas previsíveis e adotar hábitos seguros no deslocamento e no retorno das diligências são medidas que fortalecem a prevenção e reduzem vulnerabilidades.

3. DO APOIO DA POLÍCIA JUDICIAL

Dentre as atribuições da Polícia Judicial, regulamentadas pela Resolução CNJ no 344/2020, consta zelar pela segurança do cumprimento de atos judiciais, bem como de servidores e servidoras no desempenho de suas funções institucionais, sem prejuízo da requisição policial constante nos artigos 782, § 2o, e 846, § 2o, do Código Processo Civil.



Ou seja, a Polícia Judicial pode auxiliar na sua segurança em diligências previamente identificadas como de maior risco, atuando como fator de dissuasão, reduzindo possíveis resistências e, ainda, prevenindo incidentes que possam comprometer a segurança do servidor e das partes envolvidas. Esse apoio permite que o oficial e a oficiala de justiça concentrem sua atuação na execução da atividade, enquanto a Polícia Judicial atua na preservação da ordem e na proteção da integridade física das pessoas envolvidas.

Para a solicitação de apoio da Polícia Judicial no cumprimento dos mandados já identificados como de maior periculosidade, ou seja, em mandados onde já houve ameaças ou tratamento hostil, em locais de alto índice de violência urbana, ou que apresente qualquer outra circunstância que eleve o seu grau de risco, o oficial e a oficiala de justiça devem utilizar a ferramenta Assystnet (<https://centralti.trt6.jus.br/assystnet/>), opção "Serviço de oficiais de justiça – Solicitar apoio da Polícia Judicial". É importante que, ao registrar a solicitação, todas as informações relativas à segurança da diligência (presença de cachorro no local, relato de pessoas armadas, barreiras

físicas) que já estiverem disponíveis e os documentos obrigatórios (mandado com determinação/autorização de uso de força policial, certidões relativas a tentativas anteriores de cumprimento do mandado, boletins de ocorrência...) constem no chamado.

Por fim, é importante destacar que, devido à insuficiência de capilaridade no estado, neste momento, a Polícia Judicial do TRT-6 possui estrutura para atendimento às solicitações para apoio a cumprimento de mandados dentro da Região Metropolitana do Recife. Também é importante registrar que, ao receber uma solicitação de apoio a cumprimento de mandados, existe um protocolo interno para organização do planejamento e logística da operação, motivo pelo qual tais demandas devem ser registradas com antecedência.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os procedimentos gerais de segurança no cumprimento das diligências não devem ser compreendidos como entraves à atuação do oficial e da oficiala de justiça, mas como instrumentos de proteção e eficiência. A adoção de uma postura preventiva, planejada e consciente permite que a ordem judicial seja cumprida com maior probabilidade de sucesso, preservando a integridade e assegurando a efetiva prestação jurisdicional.

